



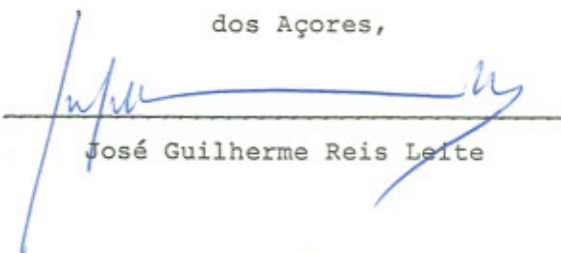
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA REGIONAL Nº 10/86

A Assembleia Regional dos Açores resolve, nos termos do Artigo 229º, alínea 1) e 234º da Constituição e do Artigo 26º, número 1, alínea g), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovar o Orçamento Regional para 1987.

Aprovada pela Assembleia Regional dos Açores na Horta, em 25 de Novembro de 1986.

O Presidente da Assembleia Regional
dos Açores,


José Guilherme Reis Leite